## Tribunal de Contas do Estado do Acre



Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

## Acórdão nº 9.360/2015/Plenário-TCE/AC

**NATUREZA DO FEITO:** Processo nº 18.937.2014-70-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas da Fundação de Desenvolvimento de

Recursos Humanos da Cultura e do Desporto - FDRHCD,

exercício de 2013

**RESPONSÁVEL:** Senhora Francis Mary Alves de Lima **RELATORA**: Conselheira Dulcinéa Benício de Araújo

> Prestação de Contas. Fundação de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Cultura e do Desporto. Não envio do inventário atualizado dos bens móveis. Regularidade com ressalva. Informação sobre as providências que estão sendo adotadas para a extinção da Fundação e aproveitamento dos servidores integrantes do seu quadro de pessoal ou nova atuação. Notificação do Governador. Instauração de Tomada de Contas Especial. Levantamento dos bens móveis pertencentes à

Fundação. Notificação da atual Gestora.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, ACORDAM os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira-Relator: 1) conforme o artigo 51, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 38/93, aprovar a Prestação de Contas da Fundação de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Cultura e do Desporto - FDRHCD, relativa ao exercício de 2013, de responsabilidade da Senhora Francis Mary Alves de Lima, considerando-a regular com ressalva, valendo como ressalva o não envio do inventário atualizado dos bens móveis; 2) notificar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Acre, para que informe as providências que estão sendo adotadas para a extinção da Fundação de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Cultura e do Desporto – FDRHCD. e consequente aproveitamento dos servidores integrantes do seu quadro de pessoal ou nova atuação, considerando que pela Lei Estadual nº 667, de 23-05-1979, com alterações dadas pela Lei Estadual nº 826, de 09-07-1985, seu principal objetivo é elaborar e executar política de amparo e fomento às atividades de natureza artística, científica e cultural no âmbito do Estado do Acre; 3) notificar a atual Gestora da Fundação de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Cultura e do Desporto – FDRHCD, acerca do teor do Acórdão, bem como para que instaure Tomada de Contas Especial, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar Estadual nº 38/93, no intuito de proceder ao levantamento dos bens móveis pertencentes à referida Fundação, no prazo de 120 (cento e vinte) dias; e 3) remeter o Acórdão à Diretoria de Auditoria Financeira e

## Tribunal de Contas do Estado do Acre



Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

## (Acórdão nº 9.360/2015/Plenário-TCE/AC - Fl. 02 de 02)

**Orçamentária**, para acompanhamento. Após as formalidades de estilo, pelo **arquivamento** dos autos.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco – Acre, 19 de novembro de 2015

Conselheira **NALUH MARIA LIMA GOUVEIA**Presidenta do TCE/AC

Conselheira **DULCINÉA BENÍCIO DE ARAÚJO**Relatora

Fui presente:

ANNA HELENA DE AZEVEDO LIMA Procuradora-Chefe do MPE/TCE/AC